



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
VALE A PENA
0456
CARVALHO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Comissão Permanente de Licitação
0488

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 054/PMCSA/2010, celebrado em 28 de junho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS CANAIS 01 E 02 NA AVENIDA 05 E DO CANAL DO BOTO, LOCALIZADO NA PRAIA DE ENSEADA DOS CORAIS**, referente ao Processo n.º 041/PMCSA/2010, **Concorrência n.º 005/PMCSA/2010**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 880.552 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada à Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande/PE, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, **Sr.ª Ana Marcelina Simões Martins**, brasileira, casada, comunicadora visual, portador da cédula de identidade sob o n.º 2.428.077, SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.387.434-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 098/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 20 de julho de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 054/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica da lavra da Eng. Renata Karina Gomes da Silva, que informa e motiva a presente prorrogação do prazo contratual em virtude da existência de algumas dificuldades verificadas.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 309 (trezentos e nove) dias, com termo final em 31 de maio de 2012.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54515-020

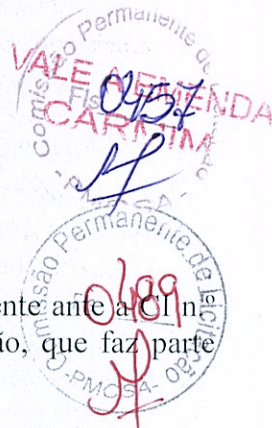
Telefone: (81) 3521-6619 / 35216781 / 3524-9064 / 3524-9075



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a OI n.º 098/2011, datada de 20 de julho de 2011, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual que será por mais 309 (trezentos e nove) dias, com termo final em 31 de maio de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela E. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Eng. Civil - CREA 6386 - D/PF	CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15/565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Dourado da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578